



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.669 de 09 de maio de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 16.000,00

FONTE 0004 - R\$ 15.000,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
8.122.0045	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0045.2012	Manutenção da Unidade	
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2069	Manutenção do Conselho Tutelar	
3390.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 6.000,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2100	Programa PROJOVEM	
4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Artº. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.122	Administração Geral	
08.122.0045	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0045.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.02.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

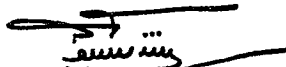
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0046	Programa Municipal de Atenção ao Idoso	
08.241.0046.1042	Construção e Manutenção da Unidade Asilar	
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00

04.01- Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048	Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente	
08.243.0048.2070	Programa PETI	
4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 09 de maio de 2012.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito